



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
13ª Vara Cível - SJBA	3
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Vitória da Conquista	9

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2020

13ª Vara Cível - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA-13ª VARA - SALVADOR

Juiz Titular	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
Dir. Secret.	: RAQUEL TELES FERREIRA OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4773-05.2009.4.01.3300
2009.33.00.004777-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: CARLOS ROBERTO DA COSTA GADELHA
ADVOGADO	: BA00012949 - JOAO NUNES SENTO SE FILHO
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. A movimentação processual extraída do sítio eletrônico do TRF/1ª Região informa acerca da existência de depósito judicial junto ao Banco do Brasil S/A em favor de JOAO SENTO SE FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, decorrente da Requisição de Pagamento autuada no TRF /1ª região com o nº 2813346020204019198.

Numeração única: 13756-22.2011.4.01.3300
13756-22.2011.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS
ADVOGADO	: BA00027287 - GLAUCO HUMBERTO BORK
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	: KLEBER MARRUAZ DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Tendo em vista o resultado da Ação Rescisória nº 10228486620184010000- trasladado nas fls. 316/322- abra-se vista dos autos às partes pelo prazo de 10(dez) dias para que requeiram o que entender de direito ao regular prosseguimento do feito.

Numeração única: 46946-05.2013.4.01.3300
46946-05.2013.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
ADVOGADO	: BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
ADVOGADO	: DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Intime-se, mais uma vez, a ASSUFBA para promover a habilitação dos herdeiros de BARTOLOMEU VALE DOS SANTOS, BEATRIZ DE CARVALHO CONCEIÇÃO e BELANISIA MARTINS DOS PASSOS, posto que falecidos no curso do processo. Para tal finalidade, deverão ser apresentados: certidão de óbito do substituído, RG e CPF de todos os herdeiros, termo de compromisso de inventariante ou certidão negativa de inventário, respectivas procurações. Prazo de 30(trinta) dias.

3.O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal em favor de BEATRIZ KRUSCHEWSKY TRIGO e NILTON DA SILVA CORREIA, decorrente de Requisições de Pagamento autuadas no TRF/1ª Região.

4.. Pelo exposto, intemem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.

5.Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 32450-97.2015.4.01.3300
32450-97.2015.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: BA00017731 - LOURENCO NASCIMENTO SANTOS NETO
EXCDO	: MARIA BELA DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Considerando que a Executada foi regularmente intimada por hora certa para efetuar o pagamento do débito às fls. 108, sendo-lhe ofertado o prazo de 15(quinze) dias para tal finalidade, sem que houvesse o devido adimplemento, intime-se a Exequente para tomar ciência do resultado da diligência, requerendo o que entender de direito ao regular prosseguimento do feito. Prazo 10(dez) dias.
2. Transcorrido in albis o prazo assinalado, suspenda-se o feito po r01(um) ano... Advirta-se a parte exequente, que, ao longo desse período, ficará uncumbida de localizar o Executado(a) e/ou seus bens penhoráveis para fins de se dar seguimento ao cumprimento de sentença.
3. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Numeração única: 1307-27.2014.4.01.3300

1307-27.2014.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
ADVOGADO	:	BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
ADVOGADO	:	BA00012491 - ALEXANDRE SALES VIEIRA
ADVOGADO	:	DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Manifestem-se as partes acerca do formulário expedido. Prazo de 05(cinco) dias. Nada sendo impugnado, promova-se a migração da requisição de pagamento.
2. Em seguida, suspenda-se o feito pelo prazo de 3(três) meses, período em que competirá À ASSUFBA promover a habilitação de eventuais herdeiros de MARIA CELESTE DE SANTANA, MARIA CLARA DE CARVALHO DAMASCENO e MARIA CONSTANCIA SANTOS ANUNCIAÇÃO, nos termos assinalados no despacho de fl. 368.

Numeração única: 26187-78.2017.4.01.3300

26187-78.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	MARIA ZILDETE DE SOUZA GUEDES E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Defiro a prorrogação de prazo requerida pelo SINDPREV na petição de fls. 137, por mais 45(quarenta e cinco) dias.
2. No caso de transcurso in albis do prazo assinalado, determino a exclusão de MARIA ZILDETE DE SOUZA GUEDES, MARINA COSTA PINTO SEABRA, MARITA DOS SANTOS COSTA e MARITA RIBEIRO DE MENEZES dos registros do feito. Porceda a Secretaria a devida retificação.

Numeração única: 23146-06.2017.4.01.3300

23146-06.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	OLGA SANTOS DA COSTA LEITE E OUTROS
EXQTE	:	OLGA SANTOS DA COSTA LEITE E OUTROS
EXQTE	:	NORMA MARIA DE SANTANA E OUTRO
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
ADVOGADO	:	BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Não existe qualquer impedimento para a contratação de novo advogado pela parte exequente. O contrato de mandato, pela sua própria natureza, é temporário e revogável a qualquer tempo, haja vista encontrar-se, basicamente, no vínculo de confiança entre os contratantes.
4. Dê-se ciência aos causídicos habilitados...

Numeração única: 21345-55.2017.4.01.3300

21345-55.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	AYDETE TEREZINHA NERY MANDARINO E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal em favor de AYDETE TEREZINHA NERY MANDARINO, BARBARA DE OLIVEIRA ALVAREZ, BEATRIZ AUREA PAIVA ARAUJO, BEATRIZ RAYMUNDO DE OLIVEIRA ROCHA, JOSE AUGUSTO BOMFIM e RAIMUNDO JOSE ENCARNAÇÃO BONFIM, decorrente de Requisições de Pagamento autuadas no TRF/1ª Região.
2. Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 15(quinze) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.

3. Ressalto, oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

4. No tocante ao pedido de habilitação dos herdeiros de BEATRIZ LIMA, intime-se a parte exequente para apresentar a certidão negativa de inventário ou termo de compromisso de inventariante, bem como a declaração de que são os únicos sucessores da substituída e esclarecer sobre o falecimento de Magdalena Maria Lima de Oliveira. Nesta oportunidade, caberá ao SINDPREV promover a habilitação dos herdeiros de BARTOLOMEU PINHEIRO DO ROSÁRIO. prazo de 03(três) meses.

5. Reputo necessária a realização de prova pericial...

6. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos, no prazo sucessivo de 15(quinze) dias, iniciando-se pela parte exequente.

Numeração única: 25107-79.2017.4.01.3300

25107-79.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	IRALVA BARBOSA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00049712 - TONI TOMPSON
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
ADVOGADO	:	BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE
EXCDO	:	ISABEL SERRA PENELUCA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O SINDPREV foi instado a se manifestar acerca da notícia de falecimento de IRANI SOUZA e ISABEL SERRA PENELUCA antes de ajuizada a ação ordinária coletiva principal, excluindo-se os substituídos se forem confirmados os falecimentos antes de 09/11/2005. Pelo exposto, concedo à entidade sindical o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para trazer aos autos manifestação sobre esses pontos específicos, sob pena de reputar-se válida a informação indicada pela União às fls. e fls...

Numeração única: 25103-42.2017.4.01.3300

25103-42.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ILNAH BISPO DOS SANTOS VICTOR E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O item 2 do despacho de fls. 288/288- verso reconheceu a ausência de controvérsia nos autos acerca dos valores requeridos pela parte exequente para os substituídos ILNAH BISPO DOS SANTOS VICTOR e IRACEMA SANTANA FERREIRA- o que deveria ter sido observado desde o início desta fase processual- sendo descabida a análise dos valores eventualmente apurados pela Contadoria Judicial(ainda pendentes de apreciação judicial face a apresentação do incidente de Impugnação). Pelo exposto, os valores a serem considerados devem ser aqueles constantes das planilhas de fl. 07 e 92- a serem oportunamente atualizados desde a data-base neles indicada- , tal qual observado pela Secretaria no ato da expedição das requisições de pagamento. Resta, portanto, indeferido o pleito de fl. 293.

Numeração única: 9375-39.2009.4.01.3300

2009.33.00.009380-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	RUY LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	BA00017244 - ANTONIO LAGES BEMFICA JUNIOR
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

2. "...intime-se a parte exequente para informar se já houve o cumprimento da obrigação de fazer imposta. Nesta oportunidade, sendo positiva a resposta, deverá o Exequente apresentar os cálculos das parcelas vencidas que entende devidas, cujo termo final será a data da implementação do benefício consignado no título judicial. Prazo de 15(quinze) dias.

Numeração única: 16272-20.2008.4.01.3300

2008.33.00.016276-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ROSALIA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	BA00004000 - ROGERIO ATAIDE CALDAS PINTO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Chamo o feito à ordem para determinar a manifestação das partes acerca dos esclarecimentos prestados pela Contadoria Judicial..Prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 25078-29.2017.4.01.3300

25078-29.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ANA MARISE PEREIRA GOMES ORNELLAS E OUTROS
EXQTE	:	ANA MARISE PEREIRA GOMES ORNELLAS E OUTROS

EXQTE	:	EDIANA MARIA FONTES DINIZ E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O SINDPREV foi instado a se manifestar acerca da notícia de falecimento de ANIDES DO NASCIMENTO GUIMARÃES, ANTONIA PEREIRA DA NOVA, ANTONIA RODRIGUES DIAS CARVALHO, ANTONIETA PINHEIRO DO CARMO, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA e ANTONIO MAXIMO RIBEIRO antes de ajuizada a ação ordinária coletiva principal, excluindo-se os substituídos se forem confirmados os falecimentos antes de 09/11/2005. Pelo exposto, concedo à entidade sindical o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para trazer aos autos manifestação sobre esses pontos específicos, sob pena de reputar-se válida a informação indicada pela União às fls.. e fls...

Numeração única: 23862-33.2017.4.01.3300
23862-33.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	EROTIDES FERREIRA DA SILVA E OUTROS
EXQTE	:	EROTIDES FERREIRA DA SILVA E OUTROS
EXQTE	:	MARIA JOSE MATOS DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o levantamento do Alvará 110/2019, expedido em favor de Tatiana Santos Alves- herdeira de EUCLIDES ALVES MIRANDA- intime-se a parte exequente para informar qual a situação da herdeira em questão, promovendo a habilitação de seus eventuais herdeiros na hipótese de seu falecimento. Prazo de 15(quinze) dias.

Numeração única: 20371-23.2014.4.01.3300
20371-23.2014.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	URBANO ANTONIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	:	BA00013908 - HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
ADVOGADO	:	BA00039278 - VICTOR RAMIRO DE OLIVA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Despacho de fl. 238, item 2. : "...intimem-se as partes para manifestação acerca do formulário expedido. Prazo de 05(cinco) dias. Nesta oportunidade, deverá a parte exequente se manifestar sobre a documentação apresentada pela União, relativa à alteração cadastral do imóvel em questão e os consequentes ajustes financeiros.

Numeração única: 26189-48.2017.4.01.3300
26189-48.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	AIDE SILVA DA ENCARNACAO E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Despacho de fl. 164, item 8: "...Apresentado o laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 15(quinze) dias.

Numeração única: 28027-65.2013.4.01.3300
28027-65.2013.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	EDELTON DA SILVA
ADVOGADO	:	BA00011750 - ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO LIMA FILHO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte exequente para promover a habilitação dos herdeiros de EDELTON DA SILVA, ante a notícia de seu falecimento(fl. 222). Deverão ser apresentados os seguintes documentos: certidão de óbito, RG e CPF de todos os herdeiros, suas respectivas procurações, certidão negativa de inventário ou termo de compromisso de inventariante. Prazo de 30(trinta) dias, com suspensão do feito.

Numeração única: 25077-44.2017.4.01.3300
25077-44.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ALICE SOTELINO RAMOS E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
ADVOGADO	:	BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

2. Intime-se o SINDPREV/BA para promover a habilitação de herdeiros, posto que falecidos no curso do processo (fl. 194). Para tal finalidade, deverão ser apresentados: certidão de óbito do substituído, RG e CPF de todos os herdeiros, termo de compromisso de inventariante ou certidão negativa de inventário, respectivas procurações.

4. Ao retornarem os autos da SECAJ... vista dos autos às partes, pelo prazo regulamentar...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2020

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Vitória da Conquista

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-1ª VARA - V. CONQUISTA

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.	: LORENA ASSIS RIZÉRIO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3126-12.2013.4.01.3307

3126-12.2013.4.01.3307 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: ANTONIO JUNIOR CONTRIM BRANDAO
ADVOGADO	: BA00011397 - FABIO SANTOS MACEDO
REU	: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: BA00058163 - PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA
ADVOGADO	: BA00047095 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	: BA00009048 - PAULO ROCHA BARRA
ADVOGADO	: BA00065396 - JOSE WILTON PINHEIRO GALVAO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de petição da CEF por meio da qual informa que não possui mais legitimidade para atuar na defesa da EMGEA por força de descontinuidade do contrato prévio entre as referidas instituições. Para subsidiar tal pedido a CEF se limitou a juntar algumas comunicações tratando de "notificação de renúncia". Ao final pugna para que seja "facultada à parte autora o requerimento de notificação da EMGEA, para que integre a lide com constituição de sua representação judicial própria". É o necessário. Decido. O pedido da CEF para que a parte autora notifique uma das rés, no caso a EMGEA, para integre a lide e constitua sua representação judicial não encontra amparo legal. Em verdade a EMGEA já se encontra integrada à LIDE desde a juntada da contestação única em nome da CEF e EMGEA. Destaque-se que não é o caso de intimação da Ré para constituição de novo patrono, dado que não existe tal providência a cargo do Juiz ou a cargo da parte autora no vigente sistema brasileiro, que manteve, no ponto, a sistemática do antigo CPC. Como já deixou claro o Supremo Tribunal Federal, "decorrido o prazo de dez dias, após a renúncia do mandato, devidamente notificada ao constituinte, o processo prossegue, correndo os prazos independentemente de intimação, se novo procurador não for constituído. Interpretação dos arts. 45 e 267, II III, IV e § 1º do Código de Processo Civil" (AI 676479 RR, rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 03/06/2008). No mesmo sentido se orienta o STJ: "tendo o advogado renunciado ao mandato e comunicado esse fato ao mandatário, cumpriria a este providenciar a constituição de novo patrono, sem o que os prazos processuais correm independentemente de intimação" (AgRg no AREsp 197.118/MS, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, DJe de 9/10/2012). Nessa esteira, a obrigação de constituir novo patrono é do próprio requerido que tem, indubitavelmente como demonstram os documentos juntados, pleno conhecimento de que a advocacia da CEF não mais lhe prestará assistência. A consequência de não constituir advogado dentro do prazo fixado em lei é a continuidade do feito, podendo constituir procuradores a qualquer tempo, mas na fase em que se encontrar. Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento da CEF. Certifique-se se as partes apresentaram suas razões finais conforme decisão de fl. 385, após venham os autos conclusos para sentença. Int.

Juiz Titular	:	DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.	:	LORENA ASSIS RIZÉRIO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8469-33.2006.4.01.3307
 2006.33.07.008470-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ANTONIO PEDRO QUINTO DE SOUSA
ADVOGADO	:	BA00017199 - JAELTON DA SILVA BAHIA
ADVOGADO	:	BA00027010 - DEBORA SILVEIRA DE QUEIROZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1) Trata-se de requerimento de envio dos autos para para o setor de cálculos para posterior início de fase de cumprimento de sentença. Ocorre que a SECAJ está enfrentando dificuldades em realizar os cálculos dos processos provenientes das Subseções Judiciárias. Desse modo, e considerando que recentemente o TRF da 1ª Região inseriu em sua página um link da Justiça Federal do Rio Grande do Sul para acesso aos programas de cálculo judicial, intime-se a parte autora para ciência e eventualmente buscar concluir o cálculo. O link mencionado é: <https://www2.jfrs.jus.br/menu-dos-programaspara-calculos-judiciais/> 2) Por outro lado, os cumprimentos de sentença deverão ser realizados via PJE (Processo Judicial Eletrônico) a fim de acelerar a redução de acervo de processos físicos, e otimizar as rotinas cartorárias. Desse modo, deve-se observar que em caso de início de fase de cumprimento de sentença a parte interessada deverá digitalizar as peças que entender necessárias para que possa ingressar no PJe, conforme art. 13 da Portaria Presi 8016281/2019, que revogou a Portaria Presi 467 de 17 de dezembro de 2014. Intimem-se. Em seguida, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos físicos.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037918-03.2019.4.01.3300
 201933001254010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CRISPIM BISPO DOS REIS
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038224-69.2019.4.01.3300
 201933001257135

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MAIARA DE PORTUGAL DOS SANTOS
 Adv. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038268-88.2019.4.01.3300
 201933001257584

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDELZUITA MATOS DA SILVA
 Adv. : BA00030611 - WLADINEI LUCIANO MUNHOZ
 Adv. : BA00035775 - PAULO JOSE NOGUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038440-30.2019.4.01.3300
 201933001259303

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE DOS SANTOS
 Adv. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038512-17.2019.4.01.3300
 201933001260027

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SOFIA DO CARMO DOS SANTOS
 Adv. : BA00033818 - MONALISA MORAIS RIBEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038856-95.2019.4.01.3300
 201933001263468

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VIVIANE CARVALHO SAMPAIO
 Adv. : BA00028889 - PRISCILA MORAES DE LIMA
 Adv. : BA00021022 - MATHEUS LIMA ARAUJO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038878-56.2019.4.01.3300
 201933001263680

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GIRLENE SOARES DA COSTA
 Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039296-91.2019.4.01.3300
 201933001267852

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VALDECI BARBOSA DE HUNGRIA JESUS
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039636-35.2019.4.01.3300
 201933001271260

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA MARIA DOS ANJOS RANGEL
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039876-24.2019.4.01.3300
 201933001273664

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA FLORI NELO DOS SANTOS
 Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040158-62.2019.4.01.3300
 201933001276481

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA SAO PEDRO DE ARAUJO DA ANUNCIACAO
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040200-14.2019.4.01.3300
 201933001276906

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FABIANA SANTOS DE JESUS
 Adv. : BA00019870 - NERISVALDO SOUZA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042824-36.2019.4.01.3300
 201933001301142

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA CONCEICAO CRUZ DOS PASSOS
 Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA
 CABRAL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS.

0033510-66.2019.4.01.3300
 201933001215930

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PERPETUA DO SOCORRO MENEZES DE SOUZA
 Adv. : BA00027244 - SUZANA MARCIA FURTADO NUNES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033636-19.2019.4.01.3300
 201933001217193

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LEONCIO SILVA DE SOUZA
 Adv. : BA00037946 - CLEBER COSTA SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033952-32.2019.4.01.3300
 201933001220352

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TEREZINHA SANTANA DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034286-66.2019.4.01.3300
201933001221697

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCA ALVES REIS
Adv. : BA00053969 - DANIEL DA CRUZ JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035088-64.2019.4.01.3300
201933001229715

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RENILDA SANTOS DE JESUS
Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035776-26.2019.4.01.3300
201933001232597

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RAILDA CELIA PEREIRA REIS
Adv. : BA00037946 - CLEBER COSTA SOUZA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036024-89.2019.4.01.3300
201933001235071

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RAIMUNDO DE JESUS
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036256-04.2019.4.01.3300
201933001237390

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JILCE QUELEN NASCIMENTO DOS SANTOS
Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037736-17.2019.4.01.3300
201933001252198

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EDELZUITA DE SANTANA
Adv. : BA00027244 - SUZANA MARCIA FURTADO NUNES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043324-05.2019.4.01.3300
201933001306141

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DE FATIMA SANTOS BELO
Adv. : BA00031389 - MARCIO AZEVEDO STOLZE
VASCONCELOS
Adv. : BA00030460 - GERSON GOMES BASTOS
Adv. : BA00021720 - NELSON SILVA FREIRE JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043598-66.2019.4.01.3300
201933001308889

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA NOELIA CALDEIRA
Adv. : BA00027244 - SUZANA MARCIA FURTADO NUNES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051060-74.2019.4.01.3300
201933001383811

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANA CAROLINA NUNES PEREIRA DA SILVA
Adv. : BA00062520 - ALEX MONTEIRO PEREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS.

0020090-91.2019.4.01.3300
201933001113450

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE REGINALDO DE SANTANA
Adv. : BA00053174 - ADONIAS ALVES DA CONCEICAO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

0034512-71.2019.4.01.3300
201933001223954

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA ROSINALVA PEREIRA DOS SANTOS
Adv. : BA00023856 - ANDRE ALVES DE FARIAS
Adv. : BA00012025 - SANDRA DARCI BARBOSA DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034582-88.2019.4.01.3300
201933001224658

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : AUGUSTA MOTA DE OLIVEIRA
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035862-94.2019.4.01.3300
201933001233451

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Adv. : BA00030611 - WLADINEI LUCIANO MUNHOZ
Adv. : BA00035775 - PAULO JOSE NOGUEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036890-97.2019.4.01.3300
201933001243733

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SANDRA DOS SANTOS DIAS
Adv. : BA00056050 - MARIO SERGIO CORREIA DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043934-70.2019.4.01.3300
201933001312248

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DAVINA ALMEIDA MOREIRA
Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
COELHO
Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
COELHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045392-25.2019.4.01.3300
201933001326931

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DE LOURDES CONCEICAO DOS SANTOS
Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0049434-20.2019.4.01.3300
201933001367375

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DAS GRACAS SILVA SERRA AZEVEDO
Adv. : BA00002090 - PARISH & ZENANDRO ADVOCACIA E
CONSULTORIA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0049444-64.2019.4.01.3300
201933001367478

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARISENE GONCALVES ALVES
Adv. : BA00021720 - NELSON SILVA FREIRE JUNIOR
Adv. : BA00030460 - GERSON GOMES BASTOS
Adv. : BA00031389 - MARCIO AZEVEDO STOLZE
VASCONCELOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0049738-19.2019.4.01.3300
201933001370493

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANDERVANIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Adv. : BA00058042 - ANA GABRIELLA DOS SANTOS VELAME
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051036-46.2019.4.01.3300

201933001383575

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO DE SANTANA
 Adv. : BA00019807 - MARCELO DIAS GOMES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051156-89.2019.4.01.3300

201933001384772

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JACQUELINE PEREIRA DA SILVA
 Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051966-64.2019.4.01.3300

201933001392930

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDNY COUTINHO GUIMARAES
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS.

0034290-06.2019.4.01.3300

201933001221738

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA AMELIA NASCIMENTO PINTO
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO
 Adv. : BA00036259 - MARIA CONSUELO PINHO MEDAUAR
 COUTINHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034506-64.2019.4.01.3300

201933001223896

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : KALIANNE SANTANA
 Adv. : BA00023856 - ANDRE ALVES DE FARIAS
 Adv. : BA00012025 - SANDRA DARCI BARBOSA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035086-94.2019.4.01.3300

201933001229691

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA SAO PEDRO DE ARAUJO SANTOS
 Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037486-81.2019.4.01.3300

201933001249693

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MAGNOLIA MORAES DOS SANTOS OLIVEIRA
 Adv. : BA00030611 - WLADINEI LUCIANO MUNHOZ
 Adv. : BA00035775 - PAULO JOSE NOGUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043608-13.2019.4.01.3300

201933001308981

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIANE SANTANA DE ALCANTARA
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043798-73.2019.4.01.3300

201933001310885

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AGACY REIS ROCHA
 Adv. : BA00051933 - MICHELLE MARIANE CASTRO CIRNE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS.

